



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

Instituído pelo Projeto de Lei nº 012/2019 de 10 de setembro de 2019



QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025

SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

VOL. 07, Nº 1267 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=6792506ce3d9f690262b16380051e220a90632b0>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Limão, nº 109, Centro – São João do Carú/MA

CEP: 65.385-000

Telefone: (98) 98475-3202

Email: psaojoaodocarú@gmail.com

Site: <https://www.saojoaodocarú.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São João do Carú – MA

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03 DE 12 DE MARÇO DE 2025..... 3

(clique para ir ao item selecionado)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Carú - MA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 05/2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e conforme ao Artigo 38 da Lei Municipal 05/2013 "*Ocorrendo a vacância, licença, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente e assumirá a função*". E em conformidade ao diploma expedido pelo CMDCA proclamando o suplente eleito nas Eleições Unificadas para Conselho Tutelar realizadas em 01 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao Conselheiro Tutelar ERENILDO DE ARAÚJO BARROS, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 13/03/2025.

Art. 2º - Convocar e nomear o conselheiro suplente Sr. ADALBERTO LIMA DA SILVA para que substitua a Conselheira Tutelar, no referido período.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Carú – Ma, 12 de março de 2025

BRUNA DE CÁSSIA GARCIA DE MORAIS

Presidente do CMDCA



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



ANTÔNIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



HERCILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal



LAILA LORENA DE CARVALHO NORONHA
Procuradora Geral do Município



FERNANDO SALGADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração Geral e
Planejamento



**FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS SILVA
FILHO**
Chefe de Gabinete



ANTÔNIO RONALDO CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



JORDANA DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação



LUCIANA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



REGINA PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social e
Segurança Alimentar



AFRÂNIO PAES DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico



ERINALDO DAMASCENO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Juventude



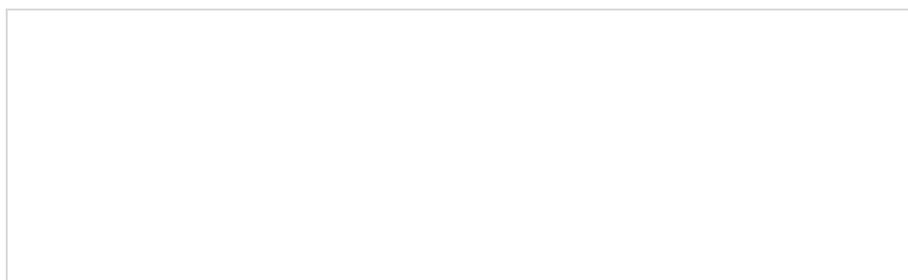
ISMAEL GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



JOSÉ CRUZ JACOME
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Transportes



NÁJILA BEZERRA PRADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



RUA DO LIMÃO, 109, CENTRO

SÃO JOÃO DO CARÚ – MA, CEP: 65.385-000

Telefone: (98) 98475-3202

Email: prefeitura@saojoaodocarua.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.344/0001-14